PORTARIA Nº 117, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora do Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula", conforme previsto no Edital nº 158, de 23 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº 08, de 14 de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã; Art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil; Art. 58 e art. 59 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei Municipal 2.775, de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação Lei; Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 da ONU, que busca garantir uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa para todos; ODS 10, que traz a inclusão da pessoa com deficiência em todos os aspectos da vida social, inclusive na educação, sendo fundamental para reduzir as desigualdades; Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Prêmio "Tecnologias + Inovadoras e Inclusivas na Sala de Aula":

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Daniela Buzeti Bacarin Ernesto;
b) Elaine Eskildssen;
c) Adriano da Silva Moreira.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora do Prêmio:

I. Prestar orientações aos participantes acerca do regulamento e, especificamente, quanto à descrição da prática pedagógica, exclusivamente por meio do e-mail institucional estabelecido em edital;

II. Deliberar e decidir sobre quaisquer situações não previstas no regulamento do prêmio;

III. Receber, analisar e julgar denúncias formalizadas por cidadãos ou participantes sobre eventuais descumprimentos das regras, sendo sua decisão soberana e comunicada mediante resposta formal;

IV. Coordenar os trabalhos junto ao Comitê de Análise e Avaliação, responsabilizando-se pelo recebimento dos Termos de Voluntariado e de Cessão de Uso de Imagem e Voz dos avaliadores, bem como pela condução de reuniões e recebimento do relatório final de notas;

V. Zelar pelo sigilo absoluto quanto ao processo de avaliação, classificação e identidade dos participantes, assegurando a imparcialidade em todas as etapas, com especial atenção ao período de votação popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERREIRA:06325637968
Dados: 2026.02.03 18:33:11 -03'00'

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

gov.br
Documento assinado digitalmente
ATEF EL KADRI
Data: 30/01/2026 07:55:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATEF EL KADRI
Secretário Municipal de Educação